



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

### GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44 – Centro – Mococa – São Paulo  
Tel.: (19) 3666-5565 | 3666-5567 - Portal da Cidadania: [www.mococa.sp.gov.br](http://www.mococa.sp.gov.br)

Ofício nº1.247/2021

Mococa, 08 de dezembro de 2021.

Ref. Requerimento Verbal nº 847/2021

Senhora Presidente,



Com os meus respeitosos cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência, em resposta ao Requerimento Verbal nº847/2021, de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Elisângela Mazini Maziero Breganoli, aprovado pelo Plenário dessa Casa de Leis, esclarecemos que de acordo com a manifestação do Setor de Fiscalização, o que se segue:

“Os critérios utilizados são constantes na legislação em vigor, considerando o local, tipo de comércio ambulante, quais produtos serão comercializados, meio de comercialização (barraca, trailler, banca, etc), sendo que o primeiro critério analisado é quanto ao local que é analisado pela Comissão de Uso de Solo.

1- Sim, diariamente, inclusive aos sábados e domingos. Lembrando, ainda, que a Operação Delegada da Polícia Militar, fiscaliza também os ambulantes.

2- A Prefeitura Municipal dispõe de Leis e Decretos regulamentando a matéria.

3- Referido questionamento deverá ser encaminhado ao Setor da Vigilância Sanitária, para os maiores esclarecimentos”.

Reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente;

  
Eduardo Ribeiro Barison  
Prefeito Municipal de Mococa

Exma. Sra.  
**Elisângela Mazini Maziero Breganoli**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa-SP  
Nesta